

FATO RELEVANTE

BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII (BPLC11)

CNPJ nº 28.267.555/0001-13

BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), com seu regulamento arquivado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cível de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.566.031 e averbado no registro nº 1.512.548 de 30 de junho de 2017, no Livro de Registro B, em 26 de agosto de 2019, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.267.555/0001-13 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora fiduciária, **FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (“Fram Capital”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

- (I) O Fundo celebrou Contrato de Locação de Imóvel para Fins Não Residenciais (“Contrato de Locação”) com um importante grupo de comercio atacadista , que tem por objeto a locação dos conjuntos: i) 1401, 1402, 1403, 1404, 1301 e 1302 (“Área A”); e ii) 1303 e 1304 (“Área B”) situados no 14º e 13º pavimentos do edifício “LED Corporate” (“Imóvel”) com área locável BOMA de 4.460,64m².
- (II) O prazo do Contrato de Locação será de 120 (cento e vinte) meses contados a partir de 01/10/2023, sendo o valor de aluguel mensal de R\$ 60,00/m², corrigido anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, com carência de 18 meses para a Área A e 30 meses para a Área B, a serem contados a partir da Data de Ocupação; e
- (III) Com esta locação, o fundo passa a ter uma Vacância Física de 80,83%.

Considerando o acima exposto, e nos termos do inciso VII, §2º do art. 41 da Instrução CVM 472, ultrapassado o período de carência do Contrato de Locação mencionado no item “II”, a rentabilidade das Cotas do Fundo poderá ser impactada significativamente.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Ariana Perata Pavan
0C80102FE9B4406...

DocuSigned by:
Victor Hideki Obara
69E9FA584737474...

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do **BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**